

ASSESSORIA JURIDICA LEGISLATIVA

PARECER Nº 037/2005

Ao Projeto de Lei Complementar nº 003/2005

“Cria e reclassifica funções de confiança no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal, revoga o art. 1º da Lei Complementar nº 08/98 e as Leis Complementares nº 026/99 e 038/00, e dá outras providências”.

O Projeto de Lei Complementar em tela, de autoria do Prefeito Municipal, cria e reclassifica funções de confiança no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal, revogando ainda o art. 1º da Lei Complementar nº 08/98 e as Leis Complementares nº 026/99 e 038/00.

A proposição se enquadra perfeitamente nos aspectos da **iniciativa** e da **competência** (art. 200, inciso IV, do Regimento Interno da Câmara Municipal) e dentro da **constitucionalidade** (art. 30, inc. I, da Constituição Federal).

Isto posto, e constando ainda de regularidade quanto aos aspectos gramaticais e regimentais do presente Projeto de Lei, apresentamos nosso **parecer favorável** a regular apreciação do mesmo pelo Egrégio Plenário.

É o parecer.

Paraguaçu Paulista, 16 de Maio de 2005